



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA



L I D O

Em, 03/09/13

Assessoria da Plenário

IND 12387 /2013

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere à Administração Regional de Brasília, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP e SLU, recolhimento de lixos e entulhos na SQS 212 em frente ao Bloco A, na Região Administrativa de Brasília– RA I.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere à Administração Regional de Brasília, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, recolhimento de lixos e entulhos na SQS 212 em frente ao Bloco A, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 12387 /2013  
Folha N° 01 BIA

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação trata da necessidade de limpeza na SQS 212 em frente ao Bloco A, haja vista que a mesma encontra-se poluída com lixo e entulho acumulados de obra de calçadas deixadas no local, constituindo um meio ambiente nocivo à comunidade.

Cabe ao poder público alcançar solução definitiva para essa situação e proporcionar bem estar aos cidadãos, procedendo à melhoria também da coleta de lixos.

Trata-se de uma reivindicação pertinente e justa, que apoiamos e solicitamos atendimento.

Assim, solicito a Administração Regional de Brasília providências junto a NOVACAP e SLU, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

**EVANDRO GARLA**  
**Deputado Distrital-PRB**

ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "j", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 12387, 2013  
Folha Nº 02 BIA